



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



Chamada Pública N.º 001/2019 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução N.º 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Centro Administrativo Divaldo William Rinco N.º 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.740.455/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, Martinho Mendes da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás (representada pela Secretária Nislene Costa Ferreira Oliveira) e Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), presidido pela Profa. Rosimar da Silva, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **17 de abril à 01 de dezembro de 2019**. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **17 de abril**, quarta-feira, às **10 horas**, na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Francisco Carlos, Quadra n.º 01, Lote n.º 01, APM 01, Novo Horizonte – Alto Paraíso – GO.

O objeto da presente Chamada Pública é para a Aquisição de Alimentos providos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que promove a melhoria da qualidade da alimentação nas Escolas Municipais e Conveniadas, criando oportunidades de geração de renda às famílias agricultoras e extrativistas, estimulando sua permanência e sustentabilidade no campo, visibilizando e valorizando a produção local/regional.

Os gêneros alimentícios estão especificados abaixo:

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor Total
01	Abacate	Kg	300		R\$ 1116,00
02	Abacaxi. Fruto saudável, sem manchas e em grau médio de	Kg	200	R\$ 6,11	R\$ 1222,00

Praça Centro Administrativo Divaldo William Rinco n.º 01 – Centro – CEP 73.770-000
Fones: (62) 3446-1003 – E-mail: smealtoparaíso@gmail.com
Alto Paraíso de Goiás - GO

[Handwritten signatures and initials]

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

	amadurecimento.				
03	Abóbora madura. Unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	200	R\$ 2,89	R\$ 433,50
04	Abobrinha verde. Com casca lisa e brilhante, firme, não pode estar murcha.	kg	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
05	Açafrão. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termo soldado com 100 g.	100 gr	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
06	Açúcar Mascavo. Produto obtido a partir do processamento da cana de açúcar, sem corantes e aditivos químicos. Embalagem plástica de 1 kg, transparente, com data de fabricação, validade e nome do produtor/propriedade. Validade mínima aceita seis meses.	Kg	180	R\$ 11,02	R\$ 1983,60
07	Alho: Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	72	R\$ 16,35	R\$ 1177,20
08	Amendoim	kg	20	R\$ 9,09	R\$ 545,40
09	Arroz Integral	kg	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
10	Banana Passa (pacote com 2 kg)	Unid. pcte de 2 kg	120	R\$ 61,25	R\$ 7350,00
11	Banana Passa com cobertura	Unid. de 30g	1200	R\$ 2,40	R\$ 2880,00







Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

12	Banana maçã, prata, pacovan, nanica. ourinho. Frutas firmes, limpas e maduras.	kg	240	R\$ 3,29	R\$ 789,60
13	Batata doce. Íntegras, frescas, limpas e sem esverdeamento.	kg	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
14	Batata inglesa Íntegras, frescas, limpas e sem esverdeamento	kg	120	R\$ 5,04	604,80
15	Baru (sementes torradas)	kg	10	R\$ 120,00	R\$ 1200,00
16	Berinjela. Íntegras, frescas e limpas.	kg	100	R\$2,98	R\$ 298,00
17	Beterraba. Íntegras, frescas e limpas.	kg	100	R\$3,24	R\$ 324,00
18	Biscoitos de Mandioca (p AEE)	kg	50 unid 90 g	R\$ 10,00	R\$ 500,00
19	Cebola: Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
20	Cenoura. Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
21	Chuchu. Unidades médias, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	60	R\$4,29	R\$ 257,40
22	Couve-flor	kg	72	R\$ 6,15	R\$ 442,80
23	Farinha de Jatobá	kg	30	R\$ 40,00	R\$1200,00
24	Farinha de Mandioca. Fabricada a partir de matérias primas sãs e	kg	120	R\$9,83	R\$ 1179,60



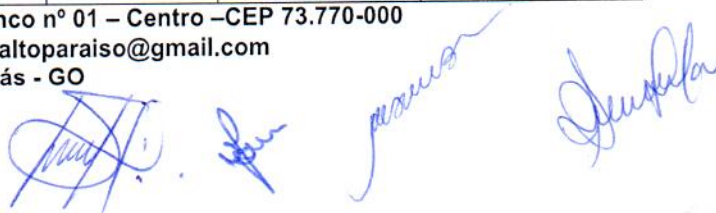
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

	limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termosoldado com 01 kg				
25	Farinha de milho agroecológica	500 g	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
26	Feijão carioca s/agrotóxico	kg	120	R\$ 10,00	R\$ 1200,00
27	Feijão preto orgânico/agroecológico	kg	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
28	Frutos do Cerrado in natura: mangaba, buriti, cajuí, araticum, conforme a safra.	kg	50	R\$ 20,00	R\$ 1000,00
29	Gergelim	kg	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
30	Laranja. Suculentas e maduras, sem estarem pode murchas. Tamanhos regulares	kg	240	R\$ 2,82	R\$ 676,80
31	Limão (qualquer variedade). Suculento e maduro.	kg	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
32	Mamão: firme, não pode estar murcho, unidades de medias a grandes, íntegras, frescos e limpos.	kg	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
33	Mandioca. Sem casca, polpa branca ou amarela de odor agradável, de cozimento rápido.	kg	200	R\$	
34	Maracujá	kg	60	R\$	
35	Melancia. Frescas, maduras, sem ferimentos ou defeitos, mantendo, mantendo as características organolépticas.	kg	240	1,50	R\$ 360,00
36	Melado (mel de cana)	kg	120	R\$	R\$ 500,00

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000

Fones: (62) 3446-1003 – E-mail: smealtoparaíso@gmail.com

Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

37	Mexerica	kg	300	R\$ 5,69	R\$ 1707,00
38	Milho verde. Espiga sem casca.	Kg	180	R\$ 4,00	
39	Óleo de indaiá e/ou pequi	litro	10	R\$ 40	R\$ 400,00
40	Pimentão	kg	72	R\$ 4,83	
41	Polpas de frutas locais congelada (acerola, caju, manga, mangaba, juçara – açaí) selecionadas, isentas de contaminação; embalagem de 1kg acondicionada em saco plástico de polietileno transparente. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses, e NOME DA FRUTA do qual é feita a POLPA, nome do produtor/propriedade.	kg	400	R\$ 18,00	R\$ 7200,00
42	Polvilho (fécula de mandioca). Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente termos soldado com 01 kg	kg	120	R\$ 10,00	R\$ 1200,00
43	Rapadura TIJOLO (tipo c/mamão/banana)	kg	72	R\$ 14,50	R\$ 1044,00
44	Rapadura granulada de primeira qualidade, firme e boa aparência, embalada em 100g.	kg	120	R\$ 14,50	R\$ 1740,00
45	Repolho	kg	72	R\$ 2,95	R\$ 212,40
46	Spirulina (p AEE)	kg	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
47	Tomate	kg	240	R\$ 5,74	R\$ 1377,60






Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

48	Vagem	kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
	Total				R\$ 52 603,25

Total do valor médio encontrado a partir da pesquisa organizada por técnicos da SME e agricultores locais entre os dias 25 de fevereiro e 10 de março.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FNDE/PNAE.

3. Habilitação do Fornecedor

3.1 Envelope N°. 001 – Habilitação do Grupo Formal: O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope N° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – **DAP** Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das **certidões negativas** junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e Ata de Posse da Atual Diretoria da Entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope N°. 001 – habilitação do Grupo Informal

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope N° 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rinco nº 01 – Centro – CEP 73.770-000

Fones: (62) 3446-1003 – E-mail: smealtoparaíso@gmail.com

Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope N.º 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope N.º 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução N.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

5. Das Amostras dos produtos: As amostras dos produtos acima relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Francisco Carlos, Quadra n.º 01, Lote n.º 01, APM 01, Novo Horizonte – Alto Paraíso – GO, até o dia **03 de abril de 2018** das 14h00 às 18h00, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme pedidos realizados pelas Escolas Municipais e Conveniadas, a partir do momento em que as escolas enviam seus pedidos de alimentos. Ação coordenada entre responsáveis pela Alimentação Escolar nas escolas, a Nutricionista da Secretaria e os agricultores contratados.

6.1. Tanto os gêneros alimentícios caracterizados como **não perecíveis** como **perecíveis** deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. Pagamento

7.1- Pela entrega total dos objetos da presente chamada pública, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada de Atestado de Recebimento emitido pelo Departamento de Compras/Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás.

7.2- As Notas Fiscais dos produtos deverão ser entregues após a data da assinatura do contrato.

7.3- O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da chamada pública.

7.4- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da fatura/nota fiscal, conforme Cronograma de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação

7.5- Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atrasos e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

8. Disposições Gerais

8.1- A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso de Goiás no horário de 14h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira, ou através do site <http://www.altoparaiso.go.gov.br>.

8.2- Para definição dos preços de referência deverá observar Artigo 29, § 1º da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

8.3- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, art. 25, § 1º;

8.4- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

8.5- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

8.6- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

8.7- A apresentação da proposta implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que reagem à matéria, e, se porventura o proponente for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

8.8- Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes lavrar-se-á Ata Circunstanciada. Só terão direito de usar a palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os participantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Secretaria Municipal de Educação



Alto Paraíso de Goiás, 18 de março de 2018.

Presidente do CAE
Profa. Rosimar da Silva

Secretária de Educação
Profa. Nislene Costa Ferreira

Prefeito Municipal
Martinho Mendes da Silva